

RETROSPECTIVA CAMPINEIRA

JORGE ANTONIO

BALDEAÇÃO, SEM SAIR DOS TRILHOS

O título é, praticamente, auto-explicativo, dispensando maiores detalhes: desço do trem onde estou, para tomar outro, adiante, obrigado a isso por um "acidente" qualquer, sem prejuízo do objetivo maior, que é o de chegar, pelo meio que escolhi, ao lugar desejado: demonstrar que Campinas já existia quando foi "fundada", vivendo na dependência do distrito da vila da qual era bairro, até que, quase nos fins do século 18 atingiu maioridade, constituindo-se, por sua vez, em vila, isto é povoação autônoma, sob os predicamentos da época. O "acidente" — ou circunstâncias — contudo, apenas me obriga a um contorno não previsto, mas nem por isso altera os fatos nem as conclusões.

Li recentemente — com o respeito e a admiração merecidos — um artigo do prof. Odilon Nogueira de Matos, sob o título "Interrupção necessária", neste mesmo jornal, na seção costumeira do nosso abalizado mestre. Certo trecho desse trabalho chamou-me a atenção, em particular, e do qual tomei bem nota, com o propósito de, oportunamente, tecer algumas considerações, evidentemente com as cautelas de estilo, pela ineludível autoridade de seu autor. Eu não concordara com o entendimento traduzido pelo prof. Odilon nesse trecho, respeitante ao tema que me acoroça nestas colunas: faz tempo e pretendia compará-lo com o meu, menos para rebater do que deixar ao leitor uma certa margem de atualidade para a necessária apreciação. Tal medida de minha parte já é obrigatória, dado que o mesmo leitor foi colocado entre a cruz e a caldeirinha. Meu receio, não o fazendo, é o de que, talvez, a caldeirinha estoure, por mais fraca. — A cruz, por certo, é o prof. Odilon, dentre nós dois, a autoridade no assunto. Contudo, como o percurso que devo ainda completar tomará um certo tempo, não havia a urgência que esta baldeação está sugerindo. As condições, no entanto, foram repentinamente apertadas, como consequência de uma carta publicada nessa tribuna livre poderosa que é a chamada "Coluna do Povo", também deste nosso influente jornal. Uma carta de aplausos ao artigo do prof. Odilon — que não é anônima, pois a seção o proíbe, — mas, infelizmente, para este colunista, como é óbvio, seu autor é desconhecido. Infelizmente, ainda, os termos em que está a missiva não têm a mesma serenidade mantida pelo prof. Odilon no seu pronunciamento frontalmente contrário ao que venho afirmando. Uma contemporização, portanto, de minha parte em responder, além de

perigoso alheamento, tornaria jornalisticamente inócua qualquer resposta retardatária.

Como não sou dono da verdade — e o tenho repetido, a par de um respeito imensurável pelos heróicos e raros rebuscadores do passado da nossa terra, que prescindem o meu parecer para seu empenho e diretriz — é de todo conveniente destacar aqui o ponto do qual discordo no artigo do prof. Odilon e que não é o fulcro do seu referido trabalho. Subseguidamente, gisarei a "catilinaria" contido na carta publicada dia 5/11 último, na "Coduna do Povo". Após o que, direi algumas palavras a respeito.

O trecho aludido é o seguinte:

"Na história de uma cidade há coisas muito mais importantes do que a data da fundação ou nos nomes dos fundadores. Jamais me prenderia a esses tópicos e creio que grande parte do atraso de nossa historiografia urbana, face a de outros países, reside justamente na circunstância de não ter ela ainda superado essa fase primária da pesquisa. Mas há os que não pensam assim, e não tenho senão que respeitar seus pontos de vista.

Reside aqui outro ponto em torno do qual Jolumá e eu falamos linguagem um pouco diferente. Jolumá preocupa-se com o povoamento, enquanto eu me preocupo com os lineamentos urbanos. As formas primárias e primeiras de ocupação da terra, através de sítios, roças, ranchos, poucos, etc., não constituem, ainda, indícios de organização urbana. É comum, na história de nosso país, as cidades surgirem quando já nem mais existem os primeiros povoadores da região. Não é, obviamente, o caso de Campinas, pois ao se esboçarem os primeiros lineamentos da organização urbana, aqui ainda viviam tanto Barreto Leme, como os seus principais companheiros. É pela mesma razão que não aceito a data da sesmaria como a da fundação, pois a sesmaria, em si, não implica necessariamente em organização urbana. Ninguém irá dizer que Brasília foi fundada no século XVIII se alguém descobrir que a nova Capital foi fundada em terras de uma sesmaria doada a algum bandeirante nos meados daquela centúria. Nossos pontos de vista não se contradizem, antes se completam, pois enquanto Jolumá pensa em termos de povoamento da região, eu pensava (e foi o que prevaleceu na comissão) em termos de

organização urbana." ("Interrupção necessária e final — C.P. — 4.a p.-31-10-75).

Antes do texto da carta de aplausos, permito-me uma observação a um ou outro ponto no trecho acima: legítima a preferência do prof. Odilon por determinados períodos do desenvolvimento habitacional da sociedade. As monografias, aliás, valem-se precisamente desses cortes de perspectivas, para tornar mais nítida, embora nem sempre mais homogênea, a visão geral. A conotação, no entanto, como no caso em pauta, não pode ficar alheia ao ambiente, de que fala March Bloch, e eu digo razões de causa e efeito no tempo e no espaço. A matéria, como eu disse, exige ponderação e aprofundamento, razão por que transiro esse debate para ocasião mais oportuna. De qualquer forma, a urbanização (que além do mais é conceito bem mais tardio) "não implica necessariamente" a fundação.

Quanto às questões da sesmaria e matérias pertinentes, voltarei, na oportunidade. O mesmo quanto ao que prevaleceu na comissão. Ainda um particular: não vejo como conotar a "fundação" de Brasília com sesmaria, ou melhor, com doação de terras anterior à Independência — não se podendo, inclusive, perder de vista que em 1850, revogado o sistema de sesmarias, entre nós, as terras daí para cá, prescrito o prazo para os registros de títulos anteriores legítimos, só passavam a particulares por compra. Tudo o mais tornou-se devoluto. Mesmo que a terra onde se levantou Brasília tivesse pertencido a um bandeirante dos meados do século 18 — transmitida, sem com isso, de juro e herdade — seu descendente (ou coisa que o valha) se obrigou ao registro naquele ano de 1850. Caso contrário, a terra passou ao patrimônio do Estado. Nos dois casos, a legitimidade obrigaria a identificação do seu uso. E para qualquer coisa, tanto a legitimidade como a identificação só se fazem com a certidão do seu nascimento. — A sesmaria do passado não guarda relação com um fato posterior, da qual não originou. — As povoações, as vilas e as cidades do chamado Brasil colônia originaram-se, todas, de doações (umas no processo direto, outras (no caso, as Vilas) como consequência de retrocessão). Está nos documentos — não é novidade e nem segredo.

Vamos, agora, à carta do "entendido no assunto" aplaudindo ao prof. Odilon — um aplaude eu grito mais alto, mas por outras razões. Como o espaço hoje é curto, aguardemos quarta próxima...